



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.468-B, DE 2024 **(Do Sr. Pompeo de Mattos)**

Denomina “Complexo Viário Olímpio Sérgio Albrecht” o viaduto, localizado na BR-116, em São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. AFONSO HAMM); e da Comissão de Cultura, pela aprovação, na forma do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes (relatora: DEP. DENISE PESSÔA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Substitutivo oferecido pelo relator
- Parecer da Comissão
- Substitutivo adotado pela Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



PROJETO DE LEI Nº de 2024.
(Deputado Pompeo de Mattos)

Denomina “Complexo Viário Olímpio Sérgio Albrecht” o viaduto, localizado na BR-116, em São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

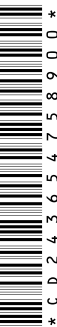
Art. 1º Fica denominado “Complexo Viário Olímpio Sérgio Albrecht” o viaduto localizado na BR-116, em São Leopoldo, que conecta Porto Alegre a Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei propõe denominar o viaduto localizado no bairro Scharlau, em São Leopoldo, na BR-116, como “Complexo Viário Olímpio Sérgio Albrecht”, em homenagem a um dos mais destacados líderes da história do município. Nascido em São Leopoldo, em 1931, Olímpio Sérgio Albrecht formou-se em Medicina em 1956 e, desde jovem, conciliou sua atuação como médico com uma vida dedicada à política e ao serviço público.

Sua trajetória começou ainda antes de se formar médico, quando foi eleito vereador de São Leopoldo pelo antigo PTB, cargo que ocupou por dois mandatos consecutivos. Posteriormente, foi eleito prefeito da cidade em três ocasiões, marcando sua liderança pelo desenvolvimento urbano e pela ampliação de serviços essenciais, como pavimentação, educação e saneamento básico. Também foi deputado estadual pelo PDT, onde atuou como 1º Secretário da Assembleia Legislativa, e ocupou cargos estratégicos na administração pública, como a Secretaria





Municipal da Saúde de Porto Alegre e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social.

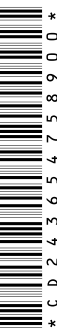
Ao longo de sua vida pública, Olímpio esteve à frente de projetos marcantes, como a criação do Serviço Municipal de Água e Esgotos (SEMAE), a construção de escolas e loteamentos populares e a ampliação das redes de água e esgoto em São Leopoldo. Durante o governo Alceu Collares, integrou o Conselho Administrativo do Banrisul, contribuindo para a gestão da maior instituição financeira pública do estado. Em todas essas funções, Olímpio Sérgio Albrecht se destacou por sua dedicação ao bem-estar da população e pelo compromisso com o progresso de sua cidade natal e do Rio Grande do Sul.

Além de sua atuação política, Olímpio teve um papel essencial na área da saúde, tanto como secretário municipal quanto como médico no Hospital Centenário e em seu consultório particular, onde atendeu a comunidade até sua aposentadoria em 2008. Sua vida foi marcada por um compromisso inabalável com a melhoria da qualidade de vida de São Leopoldo, sendo reconhecido como um dos grandes líderes que moldaram a história do município.

Reconhecendo a grandeza de seu legado, a Câmara de Vereadores de São Leopoldo aprovou uma moção de apoio apresentada pela vereadora Iara Cardoso, propondo que o viaduto seja nomeado em homenagem a Olímpio Sérgio Albrecht. Essa iniciativa expressa o desejo da comunidade local em perpetuar a memória de uma figura que tanto contribuiu para o desenvolvimento do município. O presente projeto, no âmbito federal, busca concretizar essa homenagem, assegurando que o nome de Olímpio Sérgio Albrecht seja consagrado no complexo viário.

O viaduto, inaugurado em 16 de agosto de 2024, integra uma obra estratégica para melhorar a mobilidade urbana na BR-116, um dos principais eixos rodoviários do país. Localizado no ponto de interseção com a ERS-240, o complexo viário beneficia diretamente mais de 3 milhões de pessoas ao reduzir congestionamentos, eliminar cruzamentos irregulares e diminuir drasticamente o risco de acidentes.

Pela relevância desta homenagem e pela importância de perpetuar o legado de Olímpio Sérgio Albrecht, solicito o apoio dos nobres pares para que





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

possamos aprovar, nesta Casa, este justo reconhecimento a um líder cuja trajetória marcou profundamente a história de São Leopoldo e do Rio Grande do Sul.

Brasília, de novembro de 2024.

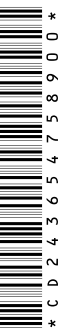
POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
PDT- RS

Apresentação: 20/11/2024 11:22:39.550 - Mesa

PL n.4468/2024



Gabinete 704, Anexo IV da Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF – CEP: 70160-900 • (61) 3215-5704 – 3215-2704



* C D 2 4 3 6 5 4 7 5 8 9 0 0 *

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 4.468, DE 2024

Denomina “Complexo Viário Olímpio Sérgio Albrecht” o viaduto, localizado na BR-116, em São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Autor: Deputado POMPEO DE MATTOS

Relator: Deputado AFONSO HAMM

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei nº 4.468, de 2024, de autoria do Deputado Pompeo de Mattos. A iniciativa denomina “Complexo Viário Olímpio Sérgio Albrecht” o viaduto localizado na BR-116, em São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, em homenagem a um dos principais líderes políticos do município. Médico e político, Olímpio Albrecht foi vereador, prefeito em três mandatos e deputado estadual, destacando-se por obras estruturais como a criação do Serviço Municipal de Água e Esgotos (SEMAE) e ampliações de infraestrutura em saneamento, educação e mobilidade. Atuou também como secretário municipal e estadual e integrou o Conselho do Banrisul. A homenagem tem apoio da Câmara de Vereadores de São Leopoldo e busca reconhecer sua contribuição histórica para o desenvolvimento local. O viaduto, inaugurado em 2024, é relevante para a mobilidade urbana regional, diz o autor.

A proposta também foi distribuída para análise das Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões e seu regime de tramitação é ordinário.

Não houve emendas.



II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.468, de 2024, denomina “Complexo Viário Olímpio Sérgio Albrecht” viaduto localizado na BR-116, em São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul. De acordo com o autor, trata-se de homenagem a quem foi um dos principais líderes políticos do município.

No que respeita à competência desta Comissão, cabe ressaltar que a rodovia BR-116 faz parte do Sistema Federal de Viação, Subsistema Rodoviário Federal, nos termos da legislação vigente, sendo o viaduto objeto da denominação parte integrante dessa infraestrutura federal.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do Plano Nacional de Viação, cuja disposição é a seguinte:

"Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade." (Grifei)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza jurídica aplicáveis, no âmbito deste Colegiado, à matéria. O exame de mérito da homenagem cabe à Comissão de Cultura.

É preciso observar, porém, que o comando legal proposto, para ter efetividade, deve ser mais específico, vez que não se mencionou a referência quilométrica do viaduto, sua denominação atual ou mesmo outra informação que seja capaz de identificá-lo, como o bairro em que se encontra, por exemplo.

Assim sendo, e considerando que o viaduto em questão, como exposto na justificção do projeto de lei, é o que se acha no entroncamento



com a rodovia RS-240, no bairro de Scharlau, sugere-se pequena alteração do texto, para especificar de que viaduto trata a proposição.

Segundo informações da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit¹, a obra de arte em questão é o Complexo Viário da Scharlau, expressão que será usada no substitutivo.

O voto, portanto, é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.468, de 2024, com a adoção do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado AFONSO HAMM
Relator

2025-8489

¹ <https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/noticia/34924?titulo=Conclus%C3%A3o+das+al%C3%A7as+de+acesso+do+Viaduto+da+Scharlau+na+BR-116+deve+melhorar+mobilidade+urbana+em+S%C3%A3o+Leopoldo>



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.468, DE 2024

Denomina “Complexo Viário Olímpio Sérgio Albrecht” o Complexo Viário da Scharlau, localizado na BR-116, em São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

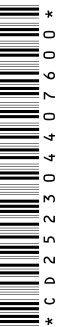
Art. 1º Fica denominado “Complexo Viário Olímpio Sérgio Albrecht” o Complexo Viário da Scharlau, localizado na BR-116, em São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado AFONSO HAMM
Relator

2025-8489





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 4.468, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.468/2024, com substitutivo, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Afonso Hamm.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Mauricio Neves - Presidente, Rosana Valle e Marangoni - Vice-Presidentes, Beбето, Bruno Ganem, Denise Pessôa, Gutemberg Reis, Helena Lima, Juninho do Pneu, Luiz Carlos Busato, Luiz Fernando Faria, Miguel Lombardi, Paulo Alexandre Barbosa, Afonso Hamm, Alexandre Guimarães, Cezinha de Madureira, Diego Andrade, Fausto Pinato, Gabriel Nunes, Gilson Daniel, Hugo Leal, Leônidas Cristino, Nicoletti, Paulo Litro, Ricardo Ayres e Zé Trovão.

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 2025.

Deputado MAURICIO NEVES
Presidente





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

PROJETO DE LEI Nº 4.468, DE 2024

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Denomina “Complexo Viário Olímpio Sérgio Albrecht” o Complexo Viário da Scharlau, localizado na BR-116, em São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Complexo Viário Olímpio Sérgio Albrecht” o Complexo Viário da Scharlau, localizado na BR-116, em São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 2025.

**Deputado MAURICIO NEVES
Presidente**



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.468, DE 2024

Denomina “Complexo Viário Olímpio Sérgio Albrecht” o viaduto, localizado na BR-116, em São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Autor: Deputado POMPEO DE MATTOS

Relatora: Deputada DENISE PESSÔA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 4.468, de 2024, de autoria do Deputado Pompeo de Mattos, denomina “Complexo Viário Olímpio Sérgio Albrecht” o viaduto localizado na BR-116, em São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul.

A proposição foi despachada às Comissões de Viação e Transportes; de Cultura; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, que deve se manifestar quanto à sua constitucionalidade e juridicidade.

O PL está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), e sua tramitação obedece ao regime ordinário, conforme o disposto no art. 151, III, do RICD.

A Comissão de Viação e Transportes manifestou-se favoravelmente à iniciativa, com a aprovação de parecer, com Substitutivo, em reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2025.

Não foram apresentadas emendas ao PL no âmbito desta Comissão de Cultura no prazo regimental.

É o Relatório.



II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 4.468, de 2024, pretende denominar o viaduto localizado no Bairro Scharlau, em São Leopoldo (RS), na BR-116, como “Complexo Viário Olímpio Sérgio Albrecht”, a fim de homenagear um dos mais destacados líderes da história desse município, conforme atesta o Autor da proposição.

Olímpio Sérgio Albrecht (1931-2022) foi uma figura de grande destaque no município de São Leopoldo e no Estado do Rio Grande do Sul, com importantes contribuições para o desenvolvimento social e econômico local e regional.

No município gaúcho, exerceu dois mandatos de vereador e foi prefeito em três ocasiões, deixando um importante legado na cidade.

No âmbito estadual, foi uma vez deputado, além de ter exercido cargos no poder executivo, como o de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social.

Ao longo de sua vida pública, Olímpio Albrecht se notabilizou nas áreas de saúde, desenvolvimento urbano, educação e saneamento básico, sendo, pois, justa e meritória a homenagem que o projeto em apreço pretende assegurar.

Importante ressaltar que, previamente à apresentação do projeto de lei sob análise, a Câmara Municipal de São Leopoldo (RS) aprovou moção de apoio para denominar a obra de arte objeto da proposição “Viaduto Olímpio Sérgio Albrecht” (Moção nº 057/2024)¹.

Neste sentido, a iniciativa é coerente com a Súmula da Comissão de Cultura, que recomenda parecer favorável apenas aos projetos de “denominação ou red denominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância da comunidade local ou regional, na forma de uma manifestação favorável – por escrito – do Poder Legislativo Estadual ou Municipal”.

¹ Disponível em: <https://legis.camarasaoleopoldo.rs.gov.br/index.php?sec=proposicao&id=17280>



Por fim, é importante registrar que a Comissão de Viação e Transportes adotou substitutivo apenas para especificar que o viaduto de que trata a proposição é o “Complexo Viário da Scharlau”, localizado na BR-116, em São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, uma vez que esta informação não fora explicitada em nenhum dos dispositivos do projeto original.

Assim, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.468, de 2024, na forma do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputada DENISE PESSÔA
Relatora





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.468, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.468/2024, na forma do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Denise Pessôa.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Carol Dartora - Presidente, Célia Xakriabá, Denise Pessôa e Diego Garcia - Vice-Presidentes, Alfredinho, Benedita da Silva, Defensor Stélio Dener, Delegado Paulo Bilynskyj, Jandira Feghali, Luizianne Lins, Pastor Henrique Vieira, Raimundo Santos, Tarcísio Motta, Bia Kicis, Cabo Gilberto Silva, Castro Neto, Duda Salabert, Erika Kokay, Glaycon Franco, Jack Rocha, Juliana Cardoso, Lídice da Mata e Sâmia Bomfim.

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2026.

Deputada CAROL DARTORA
Presidente

